



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBACURI

Praça dos Fundadores, 289 – Centro – Fone: (033) 3511-2112.

CEP 39.830-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 26.218.255/0001/19

EMENDA MODIFICATIVA nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 04/24

Os Vereadores que esta subscreve, com assentos nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 04/2024.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o Art. 1º do projeto de lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

“Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções a Entidades Filantrópicas deste Município;

JUSTIFICATIVA:

O intuito deste Projeto de Lei é auxiliar as Entidades Filantrópicas nas instalações dos Prédios onde funcionam, conforme explicado no Projeto original.

Diante do exposto, conto com o apoio de Vossas excelências, na melhoria do repasse para estas instituições, que tanto contribuem para a nossa Comunidade.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Itambacuri, em 05 de abril de

2024.

Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia

“Daniela D'Ávila”

Vereadora – Autora

Gilson Ali Ganem

“Gilson Ganem”

Vereador – Autor

RECEBEMOS
Em 08/04/2024
CEB Lopes.